



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

TERMO DE COMPROMISSO REF. AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES - FGH.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante simplesmente denominada SES/PE, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES – FGH** (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.039.744/0003-56, com endereço à Rua São Paulo, nº 81, Fragoso, Olinda/PE, CEP 53.000-000, doravante simplesmente denominada FGH, neste ato representada por Dr. **DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO**, tendo em vista a Nota Técnica nº 10/2022 (id. nº 21243635), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, bem como o Parecer Adm. nº 0517/2021 (id. nº 21337660), oriundo da Procuradoria Geral do Estado - PGE/PE, a instrução do Processo SEI nº 2300011765.000074/2022-11, e:

Considerando que a SES/PE celebrou com a FGH o Contrato de Gestão nº 003/2009, em 28 de dezembro de 2009, com prazo inicial de 12 (doze) meses, com prorrogações sucessivas até o limite de 10 (dez) anos, tendo por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Olinda**;

Considerando que a vigência do referido Contrato de Gestão encerrou em **27/12/2019**, conforme se depreende do 15º Termo Aditivo (vide id. nº 21279124), e, em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19), houve a necessidade de suspensão do Processo de Seleção Pública para contratação de nova Organização Social de Saúde para gerenciamento da mencionada Unidade, continuando, portanto, sob a gestão da FGH até o dia **31/01/2022**, mediante a formalização de sucessivos Termos de Ajuste de Contas;



Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
Martiniano Fernandes

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097
Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos – DGAJ
Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão – GJCONV


João Raphael Sá
OAB/PE 28.311


Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONV/SES/PE
Matrícula 384.594-0

Página 1 de 4


Taciano Florentino da Silva
Diretor-Geral de Assuntos Jurídicos
DGAJ/SES-PE - Mat. 408.182-0



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

Considerando a necessidade de desmobilização da Unidade de Saúde, para assunção da nova gestão;

Considerando os termos do Ofício nº 107/2022 (id. nº 21233129), oriundo da FGH, assim como do Parecer CTAI nº 079/2022 (id. nº 21279040), da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI, da Nota Técnica nº 10/2022 (id. nº 21243635), da Superintendência Financeira de Prestação de Contas, do Parecer CMA nº 017/2022 (id. nº 21279809), da Comissão Mista de Avaliação - CMA, todos concernentes às tratativas e análise financeira para o encerramento das atividades da UPA Olinda por parte da **FGH**;

Considerando que a análise técnica financeira, consignada na já mencionada Nota Técnica nº 10/2022 (id. nº 21243635), indicou como aporte financeiro necessário, para a desmobilização da gestão por parte da **FGH**, o montante de **R\$ 1.031.920,86** (hum milhão, trinta e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser apurado na prestação de contas final;


RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO REF. AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2009**, em virtude das considerações acima elencadas, com fundamento na Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, além de outras legislações aplicáveis à espécie, assim como no Parecer Adm. nº 0517/2021 (id. nº 21337660), oriundo da Procuradoria Geral do Estado - PGE/PE, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o repasse do valor de **R\$ 1.031.920,86** (hum milhão, trinta e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), pela **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES** à **FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES – FGH**, para a desmobilização e encerramento dos serviços prestados na **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Olinda**, diante da documentação apresentada nos autos do Processo SEI nº 2300011765.000074/2022-11.

1.2. O referido repasse tem por finalidade a recomposição da provisão financeira do Contrato de Gestão nº 003/2009, firmado entre a **SES/PE** e a **FGH**, visando custear o desembolso das rescisões contratuais por término da vigência do referido Contrato.


RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, N° 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097
Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos – DGAJ
Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão – GJCONV


Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
FGH Martiniano Fernandes


João Raphael Sá
OAB/PE 28.311


Mirella Barboza São Marcos
DGAJ/CJCONV/SES/PE
Matrícula 384.594-0

Página 2 de 4


Taciano Florestino da Silva
Diretor-Geral de Assuntos Jurídicos
DGAJ/SES-PE - Mat. 408.182-0



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

1.3. Saliente-se que o repasse do recurso em questão **não** caracteriza indenização, e no momento da prestação de contas final deverá ser apurada a utilização do recurso e, eventual saldo remanescente ou apuração pela Controladoria do Estado que o Contrato apresenta superávit, deverá ser devolvido aos cofres públicos, devidamente atualizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES

2.1.1. O setor financeiro competente da **SES/PE** deverá acompanhar a utilização/destinação do recurso ora repassado, a fim de verificar se seu emprego pela **FGH** está compatível ao disposto na Cláusula Primeira do presente Instrumento.

2.1.2. Em caso de desvio da finalidade do recurso ora em repasse, a **SES/PE** deverá adotar as medidas cabíveis para reaver o montante concedido.

2.2. DA FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES – FGH

2.2.1. Considerando que o término da gestão ocorreu em **31/01/2022**, a **FGH** deverá prestar contas do recurso objeto deste Instrumento, juntamente com a prestação de contas final do Contrato de Gestão nº 003/2009, cuja deverá obedecer ao prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do efetivo encerramento da gestão, conforme inteligência do § 1º, do art. 20-A, da Lei nº 15.210/2013, bem como do Parágrafo Terceiro, da Cláusula Décima Quarta, do Contrato em referência.

2.2.2. Se responsabilizar pela prestação dos serviços de gestão da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA Olinda** até o dia **31/01/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária, a seguir especificada:

FONTE: 0101000000

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530

TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097


Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos – DGAJ


Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão – GJCONV


João Raphael Sá
OAB/PE 28.311


Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONV/SES/PE
Matrícula 384.594-0

Página 3 de 4


Taciano Florentino da Silva
Diretor-Geral de Assuntos Jurídicos
DGAJ/SES-PE - Mat. 408.182-0


Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
Martiniiano Fernandes



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO

CÓDIGO U.G.: 530401

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4610.1018

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.43

NOTA DE EMPENHO Nº: 2022NE001520, emitida em 10/02/2022

VALOR: R\$ 1.031.920,86


CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, 10 de fevereiro de 2022.


ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE


Samuel Gomes
Superintendente Geral
Fundação Gestão Hospitalar
Martiniiano Fernandes



DOMINGOS JOAQUIM FERREIRA CRUZ NETO
FUNDAÇÃO GESTÃO HOSPITALAR MARTINIANO FERNANDES – FGH

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097
Diretoria Geral de Assuntos Jurídicos – DGAJ
Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão – GJCONV


João Raphael Sá
OAB/PE 28.311


Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONV/SES/PE
Matrícula 384.594-0

Página 4 de 4


Taciano Florentino da Silva
Diretor-Geral de Assuntos Jurídicos
DGAJ/SES-PE - Mat. 408.182-0